



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023 – PROCESSO Nº**  
**00600.00016135.2022-32-e**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB, DE UM LADO, E DO OUTRO, CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/MBC, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com endereço na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/MBC**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.514.398/0001-52, com sede na Rodovia Br 364, nº 9.551, Sala C, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023**, conforme Parecer nº 015/GAB/PGM/2024 (eDOC FD1093A9), Parecer nº 680/CGENG/DPCN/SG-MD (eDOC C2B359C8) e Despacho Interno nº 119/2024/DOC/SEMOB (eDOC C1CFE53A), que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO 915518/2021 E 933764/2022, no imóvel localizado na AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 1296 - EMBRATEL - PORTO VELHO/RO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA 008/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto atender à Planilha Orçamentária de Reprogramação (eDOC 2CFDB397), conforme disposições seguir:**

- a) Acréscimo ao contrato no valor de R\$ 2.216.357,05 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento).**
  
- b) Supressão no valor de R\$ 867.766,48 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento);**





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/PGM/2023 – PROCESSO Nº  
00600.00016135.2022-32-e

2.2. O valor total atualizado do contrato passará de **44.192.825,64 (quarenta e quatro milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para **R\$ 45.541.416,21 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

**3.1** No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMOB informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n.º 11.01.15.451.0154.1.454 – Projetos e Obras Especiais de Infraestrutura - Elemento de despesa n.º 4.4.90.51, Obras e Instalações, Fonte 2.709 – Transferência da União, conforme Empenho n. 3338/2024 (e-DOC B066B4B7), no valor de R\$ 1.803.152,11 (um milhão, oitocentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e onze centavos) para cobrir as despesas do respectivo termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2024.

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

**GLAUCO OMAR CELLA**  
CELLA:8757819  
0920  
**GLAUCO OMAR CELLA**  
Representante Legal da Contratada

Assinado digitalmente por GLAUCO OMAR  
CELLOMARI@PMPOV.RO  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=088106400117, OU=BRASIL, OU=Secretaria de Obras e Pavimentação do Município de Porto Velho, CN=GLAUCO OMAR CELLA  
CELLOMARI@PMPOV.RO  
Data: 2024.09.19 12:45:14-0400  
Fonte: PDF Reader Versão 2024.2.0

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº

NOME:  
CPF nº



Assinado por **Diego Andrade Lage** - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação - Em: 18/09/2024, 13:27:13



Assinado por **Raimundo José Zacarias Da Costa Júnior** - Diretor do Departamento de Projetos - Em: 18/09/2024, 13:01:28



Assinado por **Caio Tasso Rodrigues Chagas** - Diretor do Departamento de Obras Civas - Em: 18/09/2024, 13:01:06